



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.315

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070

Autor: MESA

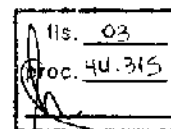
Ementa: Concede ao Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA a Ordem do mérito Municipal.

Arquive-se.

Manfredi
Diretor
09/09/2005

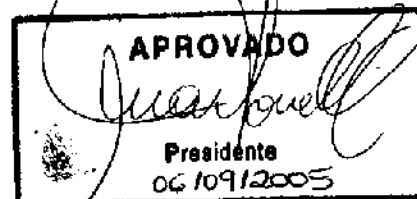
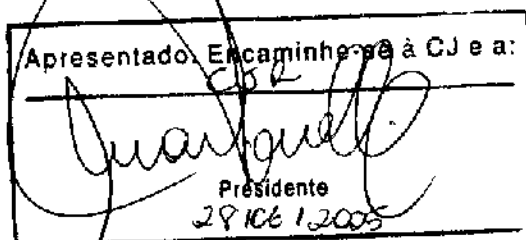


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP 106/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23/JUN/05 10:24 044315



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.070
(Mesa)

Concede ao **Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.06.2005

Mesa
[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI
Presidente

[Signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN
1º. Secretário

[Signature]
ADILSON RODRIGUES ROSA
2º. Secretário



(PDL nº. 1.070 - fls. 2)

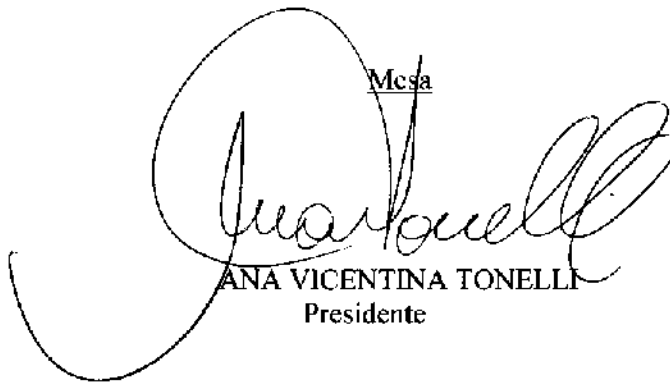
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

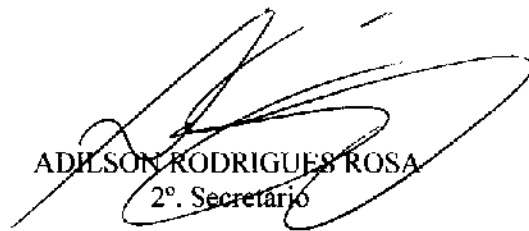
Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA - Ordem do Mérito Municipal

Nasceu em Jundiaí. Formou-se em Medicina pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em Sorocaba. É cirurgião pediátrico e cirurgião geral, além de Chefe do Serviço de Cirurgia do Hospital de Clínicas Dr. Paulo Sacramento. Sua residência foi em Cirurgia Pediátrica. Coursou e possui título em Cirurgia Laparoscópica. Foi professor colaborador de Técnica Cirúrgica na Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues". Membro da Sociedade de Cirurgia Bariátrica; da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Aparelho Digestivo; da Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica. Foi palestrante em diversos eventos entre eles destacamos: Tratamento Médico sem Transfusão de Sangue; II Simpósio "Indicações e Complicações das Transfusões de Sangue e Alternativas Isentas de Sangue", na UNIVALI de Itajaí. Por seu brilhante trabalho desenvolvido na área da saúde que possibilitou salvar centenas de vidas, recebe a Ordem do Mérito Municipal.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Mesa

ANA VICENTINA TONELLI
Presidente


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
1º. Secretário


ADILSON RODRIGUES ROSA
2º. Secretário

ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA
MÉDICO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Dados Pessoais

Data de Nascimento: 12/02/1958
Naturalidade: Jundiaí (SP)
Filiação: Dugan Ramos de Oliveira e Cremilda Vieira de Oliveira
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado

1.2. Endereço

Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, 640 – Condomínio
Granvillage – Casa 14 – Jundiaí (SP) – CEP 13210-470
Tel. (11) 4582-4302 – Cel. – Email drarthuroliveira@ig.com.br

1.3. Documentação

RG	6.292.537 SSP-SP
CPF	062.791.458-57
Tít. Eleitor	103900 – 64ª Z – Jundiaí (SP)
CRM SP	48.416

2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

2.1. Graduação em Medicina

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Centro de Ciências
Médicas e Biológica de Sorocaba – Sorocaba (SP)
Conclusão – 1983

2.2. Residência Médica em Cirurgia Pediátrica

Clínica Infantil Ipiranga – São Paulo (SP)
1983 – 1986

2.3. Cirurgia Laparoscópica

Faculdade de Medicina de Jundiaí
1992

2.4. Advanced Trauma Life Support

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
1996

2.5. Título de Especialista em Cirurgia Laparoscópica

Sociedade Brasileira de Cirurgia Laparoscópica – Sobracil 2002

2.6. Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica.

**ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA
MÉDICO**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Dados Pessoais

Data de Nascimento: 12/02/1958

Naturalidade: Jundiaí (SP)

Filiação: Dugan Ramos de Oliveira e Cremilda Vieira de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

1.2. Endereço

Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, 640 – Condomínio

Granvillage – Casa 14 – Jundiaí (SP) – CEP 13210-470

Tel. (11) 4582-4302 – Cel. – Email drarthuroliveira@ig.com.br

1.3. Documentação

RG 6.292.537 SSP-SP

CPF 062.791.458-57

Tít. Eleitor 103900 – 64ª Z – Jundiaí (SP)

CRM SP 48.416

2. FORMAÇÃO E TÍTULOS

2.1. Graduação em Medicina

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – Centro de Ciências
Médicas e Biológica de Sorocaba – Sorocaba (SP)

Conclusão – 1983

2.2. Residência Médica em Cirurgia Pediátrica

Clínica Infantil Ipiranga – São Paulo (SP)

1983 – 1986

2.3. Cirurgia Laparoscópica

Faculdade de Medicina de Jundiaí

1992

2.4. Advanced Trauma Life Support

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

1996

2.5. Título de Especialista em Cirurgia Laparoscópica

Sociedade Brasileira de Cirurgia Laparoscópica – Sobracil 2002

2.6. Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica.

- 2.7. **Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Aparelho Digestivo.**
- 2.8. **Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia Pediátrica.**
- 2.9. **Chefe do Serviço de Cirurgia do Hospital Paulo Sacramento**
Jundiaí (SP)
De 1.994 até a presente data.

3. ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.1. Internato

- Centro de Ciências Médicas e Biológicas de Sorocaba
- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- Hospitais Escola da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- Conjunto Hospitalar de Sorocaba (Hospital regional e Hospital Leonor Mendes de Barros)
- Hospital Santa Lucinda

3.2. Estágio:

Cirurgia Infantil
Clínica Infantil Ipiranga, acompanhando o Dr. Plínio Campos Nogueira.
01/08/1983 – 1986

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 4.1. S/A Hospital de Clínicas Dr. Paulo Sacramento
De Janeiro/1986 até a presente data.
Cirurgião Pediátrico e Cirurgião Geral
- 4.2. Clínica Infantil do Ipiranga
Janeiro/1984 – Dezembro/1986
Residente em Cirurgia Pediátrica
- 4.3. Hospital Nove de Julho
1984 – 1992
Médico da Equipe de Cirurgia Pediátrica
- 4.4. Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia
1986 – 1996
Cirurgião Pediátrico e Cirurgião geral
- 4.5. Hospital São Vicente de Paula
1986 – 1998
Cirurgião Pediátrico
- 4.6. Faculdade de Medicina de Jundiaí



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 129**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070

PROCESSO Nº 44.315

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

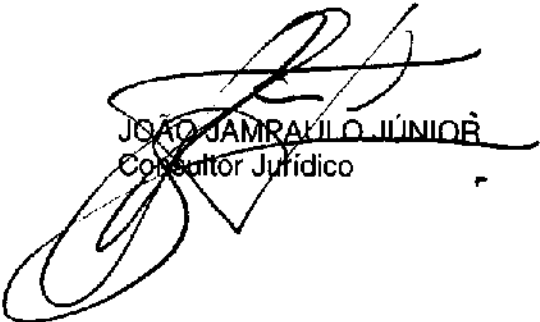
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de junho de 2005.


JOÃO RAMAKILO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.315

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.070, da MESA, que concede ao Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito Municipal.

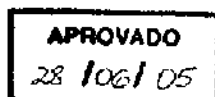
PARECER Nº 126

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

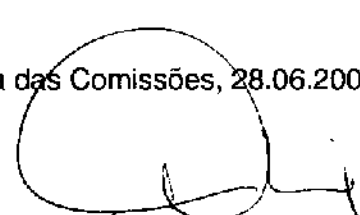
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Doutor Arthur Avelino Vieira de Oliveira a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

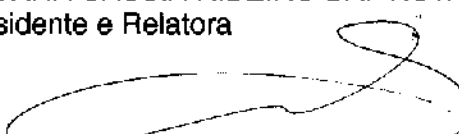
É o parecer.

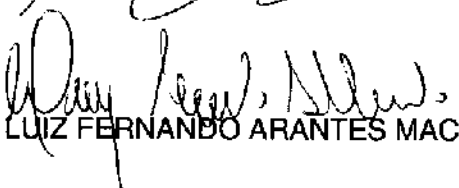


Sala das Comissões, 28.06.2005.


SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARIELENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.315)

fls.	14
proc.	44.315

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.015, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao **Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

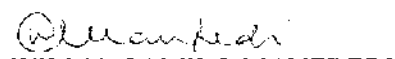
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

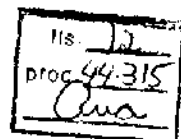
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

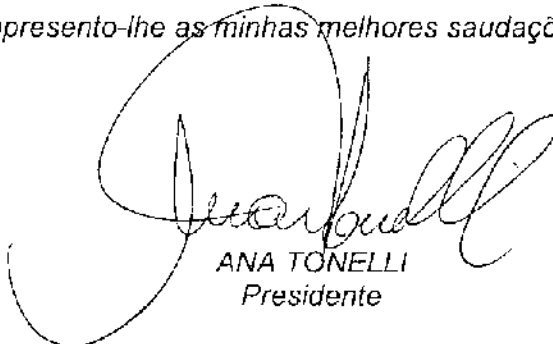
Dr. ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Ordem do Mérito Municipal –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.015**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 13
proc. 44.315
Ana

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/09/2005 Ana

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015, DE 06 DE SETEMBRO
DE 2005**

Concede ao Dr. **ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Dr. **ARTHUR AVELINO VIEIRA DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa